autuado por Diego Marinetto em 29/09/2026 16:31:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR DR. NUNES PEIXEIRO

PROJETO DE LEI Nº

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Virada Gospel**, a ser realizada no **último final de semana de setembro** e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a **Virada Gospel** a ser realizado anualmente no **ultimo final de semana de setembro.**

Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

- **Promover a cultura cristã** e a música gospel no município.
- **Estimular a integração** social, cultural e religiosa da comunidade.
- **Fomentar o turismo** de eventos e o comércio local durante os dias de festividades.

Art. 3º A **"Virada Gospel"** consistirá em apresentações de shows musicais, pregações, teatro, dança, feiras de livros e demais manifestações artísticas ligadas à cultura evangélica e cristã.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Vereador Dr. Nunes Peixeiro

24º GV

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – CEP: 01319-900

Matéria PL 749/2026. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 29/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767217.

autuado por Diego Marinetto em 29/09/2026 16:31:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a **Virada Gospel, a ser realizada no último final de semana de setembro.** A iniciativa visa promover a cultura cristã, fomentar a economia local e oferecer à população um espaço de lazer, convivência familiar e manifestação artística de forma totalmente gratuita.

A relevância desta proposta fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. Promoção da Paz Social e Valores Familiares

A cultura gospel traz em sua essência mensagens de paz, amor ao próximo, superação e solidariedade. Em um momento em que a sociedade busca alternativas para o combate à violência e à vulnerabilidade social, um evento deste formato funciona como uma ferramenta de **transformação social**. É um ambiente seguro, planejado para acolher famílias inteiras — desde crianças até idosos.

2. Liberdade de Expressão e Diversidade Cultural

A Constituição Federal garante o livre exercício dos cultos religiosos e protege as manifestações das culturas populares. A música, a dança e o teatro gospel deixaram de ser restritos aos templos e hoje se consolidam como uma das maiores forças culturais do país. Instituir a Virada Gospel é reconhecer essa manifestação como patrimônio espiritual e dar voz a uma parcela expressiva da nossa sociedade.

3. Atração Turística e Desenvolvimento Econômico

Eventos de grande porte com o temático gospel atraem milhares de visitantes de cidades vizinhas e de outros estados. A realização da Virada Gospel impulsionará diretamente a economia local, beneficiando os setores de **hotelaria, gastronomia, transporte e comércio**.

Diante do exposto, conto com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

VEREADOR DR. NUNES PEIXEIRO

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – CEP: 01319-900

Matéria PL 749/2026. Documento assinado digitalmente por FRANCISCO NUNES SOBRINHO em 29/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767217.